D E C R E T O Nº 3.689.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De acordo com o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.439, de 27 de agosto de 1999, fica aberto na Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial na importância de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para atender as despesas resultantes do convênio entre o Poder Executivo e o Conservatório Musical "Maestro João Evangelista", conforme especificações seguintes:

2 EXECUTIVO
2.1 Encargos Gerais do Município
3231 Subvenções Sociais
FP 15.81.486.2.49 - Conservatório Musical "Maestro João Evangelista".

Artigo 2º - As despesas decorrentes do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/99 serão suportadas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Encargos Gerais do Município
3132 Outros Serviços e Encargos
FP 08.65.364.2.15 - Carnaval.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de setembro de 1999.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.689/99).

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação